PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

LEI Nº 992/2001.

AUTORIZA REPASSE DE VERBAS PARA AMFRI-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais;

Faz saber, a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar, mensalmente, recursos financeiros a entidade abaixo relacionada, de utilidade pública e sem fins lucrativos, de acordo com o previsto pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002.
I – AMFRI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DOP ITAJAÍ, até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 11 de Dezembro de 2001.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicações Oficiais e
e registro no livro de Publicações, em:
11 / 12 / 01